

CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Património Cultural, IP

Anúncio n.º 362/2025

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) do Conjunto urbano da Avenida Duque d'Ávila, 18 a 32-F, e Avenida da Repúblíca, 10 a 10-F, em Lisboa.

**Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP)
do Conjunto urbano da Avenida Duque d'Ávila,
18 a 32 F, e Avenida da Repúblíca, 10 a 10 F, em Lisboa**

1 – Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção Especializada Permanente do Património Arquitetónico, Arqueológico e Imaterial do Conselho Nacional de Cultura de 10 de dezembro de 2024, que mereceu a minha concordância em 31 de outubro de 2025, é intenção do Património Cultural, I. P., propor a Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura a classificação como conjunto de interesse público (CIP) do Conjunto urbano da Avenida Duque d'Ávila, 18 a 32 F, e Avenida da Repúblíca, 10 a 10 F, em Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito de Lisboa.

2 – Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, proposta de restrições a fixar e planta com a delimitação do conjunto a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Património Cultural, IP, www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvaguarda/Consultar/Consultas Públicas/2025);
- b) CCDR de LVT, IP, www.ccdr-lvt.pt.

3 – Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 – Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Unidade de Cultura da CCDR de LVT, IP, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

20 de novembro de 2025. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

319813235